
**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA PARA
OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA E ENGENHARIA
AGRONÔMICA (PIIC AGRÁRIAS/UNIMAR)
EDITAL n° 05/2025**

Estabelece normas e procedimentos para a realização do processo seletivo para bolsistas de Iniciação Científica para os cursos de graduação da área de Medicina Veterinária e Engenharia Agrônômica da Universidade de Marília.

O Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão da Universidade de Marília torna público o período e condições para inscrição e seleção de 5 (cinco) **discentes bolsistas** no **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA**, para desenvolvimento nas áreas de Ciências Exatas e Tecnológicas.

1 OBJETIVO

- 1.1 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA:** As atividades de Iniciação Científica devem contribuir para o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, da ciência e da tecnologia, assim como para a criação e difusão da cultura.
- 1.2.** Ao ORIENTADOR objetiva o aprimoramento de sua área de atuação e investigação científica, juntamente com alunos pesquisadores.
- 1.3.** Ao DISCENTE PESQUISADOR objetiva a aplicação prática dos métodos e técnicas de pesquisa, tendo como resultado o desenvolvimento de seu raciocínio lógico e reflexivo com a aplicação do conhecimento obtido durante a graduação.

2 DOS PROJETOS DE PESQUISA: MODALIDADE

O PIIC AGRÁRIAS/UNIMAR contempla **uma modalidade** de projeto de pesquisa:

2.1 MODALIDADE 1 (Projeto de pesquisa docente): poderá ser inscrito por um docente da IES, com titulação mínima de mestre, relacionado à área de atuação do projeto e com Grupo de Pesquisa inscrito no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq sendo que, após o processo de avaliação do projeto de pesquisa, será realizada a seleção de discentes, dos quais o coordenador do projeto poderá selecionar 1 (um) bolsista e um número de voluntários adequado ao desenvolvimento do projeto.

3 DAS VAGAS E DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

3.1 DISCENTES BOLSISTAS:

3.1.1 Os discentes aprovados na modalidade 1 serão contemplados com bolsa correspondente a vinte por cento (20%) do valor líquido da mensalidade do respectivo curso, valor limitado a R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

3.1.2 Será admitida apenas uma bolsa de iniciação científica por projeto de pesquisa e número de voluntários adequado ao desenvolvimento do projeto.

3.1.3. A Bolsa de Iniciação científica, concedida por meio de processo seletivo, é pessoal e intransferível, podendo ser cumulativa com PROUNI, FIES e demais programas de descontos da Universidade de Marília.

4 INSCRIÇÃO

4.1 Inscrição do projeto docente: 24 de março a 08 de maio de 2025

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- b) Projeto de pesquisa em PDF - modelo disponível em <https://oficial.unimar.br/nipex/>; ou https://unimarbr-my.sharepoint.com/:w:/g/personal/nipex_sec_unimar_br/EV7Xti0qoXFLmN73XCX8SlkBxoQq5jIKT9iZ2fxqim4lhA?e=afZEEQ duas cópias (com e sem identificação).
- c) Currículo Lattes (CNPQ) do orientador
- d) Resolução de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa Humana - CEP/UNIMAR (da UNIMAR ou de outra instituição legalmente autorizada), se for o caso;
- e) Resolução de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa em Animais (da UNIMAR ou de outra instituição legalmente autorizada), se for o caso;
- f) Resolução de aprovação da Secretaria de Saúde de Marília, quando a pesquisa envolver unidades de saúde (UBS, PSF, etc), ou da instituição particular ou pública em que será feita coleta de dados sob responsabilidade dessas Instituições.
- g) Para o caso da entrega do protocolo de submissão ao CEP (humano ou animal), a inscrição será validada apenas após a entrega do parecer de aprovação.

4.1.2 As inscrições devem ser feitas através do formulário:

<https://forms.gle/uJuvJUgPcBhZGmHN6>

4.1.3 Inscrições realizadas fora do prazo definido no edital ou com documentos faltantes serão excluídas do processo seletivo.

4.2 Inscrição de alunos: 10 a 16 de Junho de 2025

A inscrição deverá ser efetuada por meio do formulário disponível em: <https://forms.office.com/r/Xjz0ii948Z> até as 23h59 do dia 16 de Junho de 2025.

4.2.1 Serão excluídos do processo seletivo:

- a) As inscrições fora do prazo definido no Edital ou com documentos faltantes no formulário;
- b) Os alunos candidatos que estiverem com restrições acadêmicas com a UNIMAR;
- c) Os projetos salvos em discordância com o formato indicado no formulário de inscrição.

5 PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dos projetos de pesquisa será conduzido pelo Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica da Universidade de Marília e atenderá aos seguintes critérios:

5.1.2. A Seleção de candidatos será realizada por meio de análise documental e entrevistas, sendo conduzida pelo docente orientador do projeto de pesquisa e pelo Comitê de Iniciação Científica da Universidade de Marília.

5.1.3 O discente não poderá exceder 2 (duas) disciplinas pendentes de aprovação e não poderá estar cursando o último ano do curso de graduação em que está matriculado, no início da vigência da bolsa.

5.1.4 Serão excluídas do processo seletivo as inscrições fora do prazo definido no edital ou com documentos faltantes.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS DISCENTES APROVADOS

A divulgação dos discentes bolsistas e pesquisadores voluntários de Iniciação Científica, será disponibilizada pelo NIPEX e pelo site da UNIMAR – <https://oficial.unimar.br/nipex/> – a partir do dia **23 de Junho de 2025**.

7 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência da pesquisa selecionada por este Edital é de 1 (um) ano, com início em **Agosto de 2025**. **A renovação para os seis meses seguintes está condicionada ao atendimento do item 8 e ao Regulamento de Iniciação Científica** disponível em <https://oficial.unimar.br/nipex/>

8 DAS OBRIGAÇÕES DOS DISCENTES BOLSISTAS OU VOLUNTÁRIOS E DOCENTES PESQUISADORES

8.1. Após os seis primeiros meses da pesquisa, o discente bolsista ou voluntário e o docente pesquisador deverão apresentar relatório de atividades e publicar resumo expandido (mínimo de quatro páginas) referentes ao tema desenvolvido, na categoria “trabalho em andamento”: Seminário de Iniciação Científica – SEMIC/UNIMAR.

8.2. Nos últimos meses da pesquisa, o discente bolsista ou voluntário e o docente pesquisador deverão apresentar relatório de atividades e entregar um artigo ou produto correspondente ao tema desenvolvido, o qual deverá respeitar as normas da ABNT e o modelo disponível em <https://oficial.unimar.br/nipex/>

8.3. Apresentação no evento de Iniciação Científica da Universidade de Marília: Fórum de Pesquisa e Extensão ou Simpósio de Iniciação Científica.

8.4 A concessão da declaração de pesquisa de IC ao discente bolsista ou voluntário e ao professor orientador está condicionada ao atendimento integral dos itens 8.1, 8.2 e 8.3.

9 DO DESEMPATE

Ocorrendo empate entre a pontuação obtida pela avaliação dos projetos de pesquisa de um mesmo curso, o desempate será decidido pelo histórico escolar e performance do aluno nas atividades didáticas.

10 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. O processo seletivo para o Programa de Iniciação Científica da Universidade de Marília – PIIC AGRÁRIAS/UNIMAR compete ao Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão e Comitê Institucional de Iniciação Científica.

10.2. As situações não previstas pelo presente edital serão decididas pela coordenação do PIIC/UNIMAR e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica em concordância com a Reitoria da Universidade de Marília.

10.3 Os tratamentos de Dados Pessoais Sensíveis informados no Processo de Seleção, serão utilizados, exclusivamente, para os fins de seleção descritos neste Edital, sendo devidamente observadas a adoção de medidas técnicas e organizacionais aptas a proteger os Dados Pessoais, de acordo com as disposições e definições da LGPD (Lei 13.709/2018). Nesse caso, será adotado, como base legal do tratamento dos dados pessoais sensíveis deste Edital, o consentimento (art. 7º, I, LGPD).

10.4 Quaisquer dúvidas ou solicitações de informações adicionais poderão ser encaminhadas para o e-mail: pic@unimar.br.

11. CRONOGRAMA

Inscrições dos Projetos (Docentes- Modalidade 01) <i>* O envio do projeto nesta modalidade deve ser realizado exclusivamente pelo professor *</i>	24 de março a 08 de maio de 2025
Divulgação do Edital com os projetos para Inscrição discente	21 de maio de 2025
Inscrições dos Discentes nos projetos disponibilizados: <i>*Inscrição destinada aos alunos.*</i>	21 a 30 de maio de 2025
Entrevistas	04 a 13 de junho de 2025
Resultados	A partir de 23 de Junho de 2025

Marília, 24 de março de 2025.



Fernanda Mesquita Serva
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação



Walkiria Martinez Heinrich Ferrer
Coordenação NIPEX – UNIMAR

ANEXO A – PROJETOS

1- EFEITO DO TABAGISMO PASSIVO NA RADIOGRAFIA TORÁCICA EM FELINOS

PROF. DR. CARLOS EDUARDO DE SIQUEIRA

O tabagismo passivo representa uma ameaça significativa à saúde dos animais de companhia, particularmente dos felinos, que apresentam maior susceptibilidade devido às suas características anatômicas e comportamentais. Este estudo propõe investigar as possíveis alterações radiográficas torácicas em gatos expostos à fumaça ambiental do tabaco, comparando-os com um grupo controle não exposto. A pesquisa será conduzida no Hospital Veterinário da Universidade de Marília, utilizando uma amostra de 45 felinos, divididos em dois grupos: 30 animais com tutores fumantes (grupo exposto) e 15 sem histórico de exposição ao tabaco (grupo controle). A metodologia incluirá a análise de radiografias torácicas nas projeções laterolaterais e ventrodorsal, com avaliação de possíveis alterações pulmonares, como padrões intersticiais, alveolares ou a presença de nódulos. Dados adicionais, como tempo de exposição à fumaça, idade, raça e condições de saúde dos animais, serão coletados para análise estatística. O estudo baseia-se em evidências prévias que associam o tabagismo passivo a doenças respiratórias e neoplasias em animais domésticos, destacando a relevância clínica e social da pesquisa. Este projeto visa preencher lacunas no conhecimento científico sobre os impactos do tabagismo passivo em felinos, além de promover a conscientização sobre os riscos ambientais à saúde animal. Os resultados esperados poderão subsidiar novas recomendações veterinárias para o manejo de gatos em lares com fumantes.

2- COMPARAÇÃO DOS EFEITOS SEDATIVOS E CARDIORRESPIRATÓRIOS DA DETOMIDINA ADMINISTRADA ISOLADAMENTE OU EM ASSOCIAÇÃO COM BUPRENORFINA EM EQUINOS

PROF. DR. CARLOS EDUARDO DE SIQUEIRA

A sedação em equinos é fundamental na clínica médica devido ao comportamento reativo inerente a esses animais, decorrente de seu instinto de fuga. Embora os agonistas- $\alpha 2$ adrenérgicos, como a detomidina, sejam amplamente empregados, procedimentos mais invasivos podem exigir associações farmacológicas para alcançar sedação e analgesia adequadas. Os opioides surgem como alternativa para potencializar esses efeitos, porém seu uso é limitado devido a reações adversas, incluindo excitação, hipomotilidade intestinal e depressão respiratória. A buprenorfina, um opioide semissintético com ação agonista parcial nos receptores μ e antagonista nos κ , apresenta perfil mais favorável, mas ainda carece de estudos detalhados em equinos. Este estudo tem como objetivo avaliar os efeitos da associação de detomidina e buprenorfina, analisando parâmetros sedativos, cardiorrespiratórios e digestórios em oito equinos hípidos (4 machos e 4 fêmeas), com idade média de 12 ± 4 anos e peso aproximado de 450 kg. Os animais serão distribuídos em dois grupos: o grupo buprenorfina (GB), que receberá detomidina (20 $\mu\text{g}/\text{kg}$ IV) associada à buprenorfina (10 $\mu\text{g}/\text{kg}$ IV), e o grupo controle (GC), tratado com detomidina (20 $\mu\text{g}/\text{kg}$ IV) e solução salina em volume equivalente. Cada animal será submetido a duas sedações, com intervalo mínimo de uma semana. As avaliações incluirão parâmetros de sedação (comportamento, grau de ataxia, posição da cabeça,

tônus da língua, ptose labial e palpebral) e fisiológicos (frequência cardíaca, frequência respiratória, tempo de preenchimento capilar, coloração de mucosa e motilidade intestinal). Os dados serão coletados nos momentos basal (MB) e em intervalos pós-sedação (5, 15, 30, 45, 60, 90 e 120 minutos). A normalidade dos dados será verificada pelo teste de Shapiro-Wilk, seguido de ANOVA e teste de Tukey para variáveis paramétricas, ou Kruskal-Wallis e teste de Dunn para as não paramétricas. Os resultados deste estudo poderão contribuir para o entendimento dos efeitos da buprenorfina em equinos, oferecendo subsídios para protocolos sedativos mais seguros e eficazes, especialmente em procedimentos que exigem maior profundidade de sedação e analgesia.